



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 050/2024

MODALIDADE: Dispensa 016/2024

### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ALAGOA/MG, QUE, DENTRE OUTROS FINS, VISA O REPASSE DE ICMS DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA (DN) DO CONEP, VIGENTE PARA O EXERCÍCIO 2026 (LEI ESTADUAL Nº 18.030/2009), para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Alagoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. Contratação de empresa especializada, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste documento:

#### 1.2.1. Do valores de referência.

LOTE 01				Valor Ref.: Preço menor	
Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
01	<p>Serviços Profissionais - Prestação de serviços técnicos especializados para a consolidação da política municipal de proteção do Patrimônio Cultural de Alagoa/MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a deliberação normativa (DN) do CONEP, (Lei Estadual nº 18.030/2009).</p> <p><b>QUADRO I – GESTÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Orientação e organização dos documentos comprobatórios da Política Cultural Local.</li><li>✓ Orientação e organização dos documentos comprobatórios do Fundo Municipal do Patrimônio. Cultural.</li></ul> <p><b>QUADRO II – PROTEÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Elaboração de uma etapa do Inventário de Proteção do Acervo Cultural de Alagoa/MG.</li><li>✓ Elaboração de Dossiê de Tombamento / Registro de bem cultural a ser definido pelo Conselho Municipal.</li></ul> <p><b>QUADRO III – SALVAGUARDA E PROMOÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Elaboração de Laudos Técnicos do Estado de Conservação referentes aos bens tombados pelo município.</li><li>✓ Elaboração de Relatórios de Salvaguarda referentes aos bens imateriais registrados pelo município.</li><li>✓ Educação Patrimonial e Difusão do Patrimônio Cultural: orientação e</li></ul>	Serviço	01	R\$ 26.950,00	R\$ 26.950,00



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site [www.alagoa.mg.gov.br](http://www.alagoa.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

	elaboração de relatório das atividades realizadas pelo município.				
<b>Total ==&gt;</b>					<b>R\$ 26.950,00</b>

### 1.3. Das especificações:

#### I- A empresa contratada deverá possuir a seguinte documentação atualizada para o desenvolvimento do serviço

- ✓ Habilitação Jurídica;
- ✓ Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- ✓ Qualificação econômica e financeira (Certidão negativa de falência);
- ✓ Qualificação técnica (atestado de capacidade técnica).

#### II- ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Apresentação dos trabalhos no prazo adequado;
- ✓ Toda a documentação fotográfica e material de impressão necessários;
- ✓ Despesas relativas à hospedagem, deslocamento intermunicipal e alimentação da equipe em trabalhos de campo;
- ✓ Fornecimento de cópia digital dos trabalhos ao município;

#### III- COOPERAÇÃO DO MUNICÍPIO

- ✓ Para a realização dos trabalhos propostos no escopo, a Prefeitura Municipal de Alagoa/MG deverá, em tempo hábil, fornecer as informações relativas à Política Cultural;
- ✓ É necessário que o município cumpra com as exigências da Deliberação Normativa do CONEP vigente e apresente os documentos necessários referentes a Educação Patrimonial, ao Conselho e ao Fundo do Patrimônio Cultural.

#### IV- Da duração inicial

- a) A contratação deverá se dar através de Dispensa, art. 75, II da Lei federal 14.133/2021. O prazo para execução do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

### 1.4. O critério de seleção adotado será o MENOR PREÇO

## 2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se faz necessária para auxiliar a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na composição de diretrizes para a proteção do patrimônio cultural conforme orientação do órgão estadual IEPHA, e CONEP – Conselho Estadual do Patrimônio Cultural, contribuindo para que o município continue enquadrado no recebimento do recurso do ICMS Cultural para o ano de 2024 e exercício de 2026.

A escolha pela dispensa de licitação para a contratação dos serviços descritos neste termo está em consonância com o estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. A justificativa da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato da simplicidade do objeto e de seu pequeno valor. Ademais, a realização de licitação traria gastos desnecessários e oneraria os cofres públicos.

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;(atualizado pelo Decreto 11.317/2022).”*

## **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta licitação, PESSOAS JURÍDICAS que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Termo de Referência.

**3.2.** Será vedada a subcontratação.

**3.3.** Para a habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

### **3.3.1. Da Habilitação Jurídica**

**3.3.1.1.** Ato constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário ou documento equivalente), juntamente com todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;

**3.3.1.2.** Documentos do representante e dos Sócios;

**3.3.1.3.** Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

### **3.3.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**3.3.2.1.** Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme previsto na Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

**3.3.2.2.** Esta declaração conjunta servirá também de prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS, sendo aceita a certidão unificada de débitos federais nos termos da portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 do Ministério da Fazenda.

**3.3.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

**3.3.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**3.3.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**3.3.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**3.3.2.7.** Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, com emissão não superior a 1 (um) ano da data da sessão.

## **3.3.3. Da Qualificação Econômica e Financeira**

**3.3.3.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

## **3.3.4. Da Qualificação Técnica**

**3.3.4.1.** Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido com regularidade itens iguais, similares ou superiores aos constantes na descrição do objeto;

**3.3.4.1.1.** Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

**3.3.4.1.2.** Caso o atestado seja fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir com firma reconhecida do responsável pela empresa.

**3.3.4.1.3.** A certidão ou atestado pode ser substituído por cópia de contrato firmado com pessoa jurídica de direito público, desde que o objeto do contrato tenha descrição igual, similar ou superior ao desta licitação e este venha acompanhado de um atestado de execução pela contratante.

**3.3.4.1.4.** Caso o contrato utilizado seja fornecido por pessoa jurídica de direito público, deverá estar acompanhado de declaração de cumprimento das





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

obrigações.

**3.3.4.1.5.** Alvará de funcionamento da participante, com atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo município competente.

## 4. DA EXECUÇÃO

**4.1.** A execução do serviço terá início imediato, devendo ser entregue em até **05 (cinco) dias corridos**, a contar da assinatura do contrato e ou emissão da AF.

**4.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**4.3.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

**4.4.** Os serviços deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

**4.5.** Será designado responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

## 5. DO PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento devido à Contratada será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, por meio de boleto de cobrança bancária ou crédito em conta corrente no Banco do Brasil.

**5.2.** Se forem constatados erros nos respectivos documentos fiscais, o prazo supramencionado só começará a fluir após a apresentação do documento corrigido, sem pagamento de encargos financeiros;

**5.3.** Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação.

**5.4.** O não pagamento do valor devido até a data do vencimento sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de 2% (dois por cento) de multa sobre o valor devido, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês calculado pro-rata die, desde a data do vencimento do documento de cobrança até a data da efetiva liquidação do débito.

**5.5.** No caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CÂMARA MUNICIPAL decorridos de serviços ou parcelas destes já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, fica assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito a CONTRATANTE.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa do orçamento da Prefeitura municipal de Alagoa do presente exercício:

3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0011.2.0047 - 1.500.000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos neste termo serão resolvidos pelo Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio, à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislação pertinente à matéria.

7.2. O Termo de Referência e demais Anexos estarão à disposição no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de Alagoa: <http://www.alagoa.mg.gov.br/>.

7.3. Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de Alagoa, no Diário Oficial do Município, bem como no Portal Nacional de Compras - PNCP.

7.4. A participação na presente dispensa implica no conhecimento e na aceitação plena deste Termo, Aviso de Contratação Direta e suas condições.

Alagoa, 06 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO HUMBERTO DE SOUZA BARROS**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

